

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA O HOSPITAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DR IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEIA.

2 JUSTIFICATIVA

É de domínio público que em 11/03/2020 a Organização Mundial de Saúde declarou Pandemia de Corona Vírus, frente à disseminação do vírus e sua letalidade e mortalidade na população acometida.

A disseminação do vírus está atingindo todo território do Brasil, em especial cidades que normalmente recebem intensa ponte aérea da Europa e da América do Norte, como por exemplo, o município de São Paulo, que por sua vez em 16/03/2020 declarou situação de Emergência no município de São Paulo através do Decreto nº 59.283/2020.

Estima-se que se as medidas sanitárias forem eficientes, o controle da disseminação do vírus se daria até o final de Junho do corrente ano, assim como na China, que recentemente registrou declínio do número de casos, contudo, o tratamento destes pacientes demanda tempo de internação ainda impreciso, portanto, solicitamos a presente contratação.

A contratação emergencial ora pleiteada encontra fulcro no disposto na Lei nº 13.979 em seu art. 4º, que dispõe fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência

Considerando o exposto a referida unidade solicitou ampliação de leitos para atendimento aos pacientes.

3 LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

HOSPITAL MUNICIPAL DR IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEIA

Rua Juventus, 562 – Parque da Mooca.

A/C: Diretoria Administrativa – Telefone: 3394-7811/7812

4 ESCOPO

A CONTRATADA deverá fornecer material para instalação dos pontos de consumo assim como a interligação do sistema de vácuo conforme descrito abaixo:

4.1 PRONTO SOCORRO (SALA LARANJA)

4.1.2 14 pontos de O₂

4.1.3 14 Pontos de Ar Comprimido

4.1.4 14 Pontos de Vácuo

4.2 CENTRAL DE MATERIAL (CME)

4.2 03 pontos de Ar comprimido.

4.3 Unidade de Terapia Intensiva (UTI - 2º andar)

4.3.1 04 pontos da rede de vácuo

OBSERVAÇÃO: Todos os pontos aqui descritos deverão ser instalados através de CANOPLAS individuais.

4.4 A instalação deverá ser executada e embasada nas prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, nos casos onde estas forem omissas nas demais normas e recomendações relacionadas:

4.4.1 Ministério da Saúde: Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Resolução RDC Nº 50 NBR-12.188 - Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde.

4.4.2 NBR 11.906 - Conexões roscadas para postos de utilização sob baixa pressão, para gases medicinais, gases para dispositivos médicos e vácuo clínico, para uso em estabelecimentos de saúde.

4.4.3 NBR 13.206 – Tubo de cobre leve, médio e pesado, sem costura, para condução de fluidos – Requisitos.

4.4.4 NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

4.4.5 Its – Corpo de Bombeiros de SP

5 ESCOPO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

5.1 Fornecer o projeto executivo completo detalhado de execução após a conclusão dos serviços;

5.1.1 Desenhos de planta baixa e cortes das redes de tubulações;

5.1.2 Fornecer ART da execução e supervisão através de um engenheiro registrado no CREA para execução da obra, nela permanecendo sempre que solicitado ou que os serviços o exigirem;

5.1.3 Fornecimento de materiais, instalação e interligação da rede de gases, existentes, conforme item 4.

5.1.4 Transporte horizontal e vertical de todos os equipamentos, componentes e materiais até seus locais de instalação;

5.1.5 Todos os serviços deverão ser realizados por equipe treinada em instalações de rede de gases, utilizando sempre os equipamentos individuais (EPI's) gerais e todas as exigências da atender atividade profissional, dentro da área hospitalar;

5.1.6 Fornecimento de todo e qualquer serviço de instalação e materiais que envolva atuação para este atendimento nas atividades de: alvenaria, carpintaria, marcenaria, caixilho, abertura de canaletas, concreto, forro de gesso, pintura em geral, arremates, bases/estruturas para máquinas, furações, recomposições de paredes, forro, drywall, gesso, telhas, serralheria, sancas, impermeabilizações, etc, mediante acompanhamento da área de manutenção predial da unidade;

5.1.7 Fornecer manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, durante toda a garantia da instalação e do sistema.

6 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 Acompanhamento e avaliação do andamento do processo de instalação do sistema de conforme cronograma e liberação da áreas para a execução dos serviços.

6.2 Canteiro de obra - fornecimento de local adequado para a instalação do canteiro e a guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, devidamente abrigadas.

6.3 Fornecimento de pontos de força para iluminação monofásica / trifásica para ligação de ferramentas, no local de trabalho.

6.4 Aprovação da documentação técnica apresentada conforme solicitação deste Termo de Referência.

7 SERVIÇOS PRELIMINARES

7.1 Após a retirada da Nota de Empenho a empresa deverá entrar em contato com a com a Diretoria Administrativa da Unidade Hospitalar um cronograma de serviços a serem executados, visando não afetar os andamentos normais das atividades realizadas nas respectivas áreas.

7.2 Os serviços devem ser programados para serem executados sem causar indisponibilidade no sistema de gases, bem como minimizar as interferências que podem impactar no bom andamento dos trabalhos da unidade.

7.3 Por se tratar de Unidade Assistencial de Saúde, nenhuma das dependências da área deverá ser desenergizada, exceto sob autorização por escrito da Diretoria Administrativa do Hospital, devendo os serviços de adaptação elétrica e alternativa da rede de gases serem realizado integralmente sem prejuízo dos trabalhos normais para a unidade.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 As empresas poderão realizar uma vistoria técnica, conforme descrito no **item 21** desse Termo de Referência, a fim de verificar as condições para a execução dos serviços, esclarecer quaisquer dúvidas que poderão surgir quanto ao escopo de fornecimento, garantindo dessa maneira o perfeito funcionamento das redes existentes com as novas. Nenhum argumento para inexecução será aceito por desconhecimento da instalação.

8.2 A empresa deverá verificar as instalações existentes, a fim de adequar os novos equipamentos.

8.3 Caso haja necessidade de adaptações, ficará sob-responsabilidade da CONTRATADA em realizá-las, a fim de deixar a rede de gases em perfeitas condições de uso.

8.4 A empresa deverá se comprometer em respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas internas de segurança, higiene, utilização de áreas e demais normas gerais que dizem respeito à permanência e prestação de serviços por terceiros no Hospital.

8.5 Todo material, ferramentas, equipamentos e mão de obra serão por conta da CONTRATADA, sem ônus algum para esta Autarquia, bem como todas as taxas, impostos, seguros, despesas com pessoal e encargos sociais que possam influir de forma direta ou indireta na prestação de serviços.

8.6 Deverá ser providenciada a desmontagem e a retirada de eventuais equipamentos existentes no local das instalações, sendo certo que todos os custos envolvidos deverão estar incluídos na proposta comercial a ser apreciada na realização do pregão.

8.7 A execução dos serviços deverá ser acompanhada por Engenheiro registrado no CREA, que ficará também à disposição da equipe de Fiscalização para a resolução de outras questões técnicas relativas à obra de instalação da rede em referência.

8.8 Comunicar à Diretoria Administrativa da Unidade e à Gerência de Engenharia da Autarquia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega ou de quaisquer das fases da execução do contrato, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

8.9 Reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) material (s) em que se verificarem defeitos, incorreções e vícios, inclusive os ocultos, que venham a ser por ventura detectada, nos termos da legislação pertinente.

8.10 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.

8.11 Manter-se, durante toda a vigência do contato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, inclusive no que se refere a validade da documentação exigida para a habilitação.

9 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA além das obrigações constantes neste Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, em especial nos diplomas Federais e Municipais sobre licitações cabe:

9.1 Manter assistência Técnica em SP a fim de realizar manutenções corretivas em caso de necessidade de maneira rápida para não comprometer o funcionamento da unidade hospitalar.

9.2 Obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho e toda a legislação vigente e em especial às determinações da Lei Federal 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, regulamentada pela portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações além das normas e procedimentos internos do **CONTRATANTE**, das normas de engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho aplicável à execução específica da atividade. Apresentando, quando solicitado, cópia dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA de acordo com as Normas Regulamentadoras de 07 e 09, respectivamente da Portaria nº 3.214, de 08 de Junho

de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e instalando e mantendo os Serviços Especializados em Prevenção de Acidentes – CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento da legislação em vigor;

9.3 Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

9.4 Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

9.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.6 Manter durante a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando à CONTRATANTE, inclusive, as licenças e alvarás correspondentes;

9.7 Fornecer pessoal em número suficiente, de forma a cumprir as obrigações assumidas;

9.8 Responsabilizar-se por paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE;

9.9 Manter seu pessoal uniformizado, identificando por meio de crachás, com fotografia recente e fornecendo-lhes os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;

9.10 Os empregados deverão estar instruídos quando à prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE;

9.11 Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços;

9.12 Manter a limpeza e organização durante a execução e finalização dos serviços;

9.13 Manter equipamentos utensílios e material de consumo, necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso e em quantidade necessária à boa execução dos trabalhos;

9.14 Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e às normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução desta contratação, sem transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE.

10 FISCALIZAÇÃO

10.1 A CONTRATANTE indica como responsável técnico pela fiscalização dos serviços a Diretoria Administrativa da Unidade Hospitalar ou a quem ela designar que manterá todos os contatos com a CONTRATADA, determinando as providências que se fizerem necessárias, podendo ainda, rejeitar os serviços se não estiverem de acordo com as especificações constantes deste Edital e do CONTRATO, que o integram.

10.1 Em caso de descumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer disposição contratual, esse fato deverá ser comunicado pelo responsável pela fiscalização, à autoridade que firmou o presente instrumento de ajuste, para que por ela seja determinada a adoção das providências cabíveis.

11 ENTREGA DA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO FINAL

11.1 Findada a instalação, a CONTRATADA deverá comunicar a Diretoria Administrativa da Unidade para agendamento de comissionamento do sistema;

11.2 Testes de estanqueidade e verificação de funcionamento de todos os pontos contemplados neste termo de referência deverão ser executadas visando o pleno funcionamento do sistema.

12 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Cabe à CONTRATADA entregar ao término da instalação os seguintes documentos:

12.1 A empresa deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente recolhida dos serviços contratados.

12.2 ASBUILT das instalações do sistema proposto em mídia eletrônica em DWG e PDF.

12.3 Termo de Garantia, constando data e prazo de garantia da instalação do sistema de gases.

13 TERMO DE RECEBIMENTO

13.1 Após a realização da instalação, e aprovação nos testes funcionais, será feita a entrega do Termo de Garantia da instalação à Diretoria Administrativa da referida unidade, a CONTRATANTE assinará o **Termo de Recebimento dos Serviços (ANEXO I - C)**, comprovando que os pontos de gases foram entregues em conformidade.

13.2 Este termo será lavrado em 03 (Três) vias – uma para CONTRATADA, uma para a Unidade Hospitalar e uma que será encaminhada no processo de pagamento.

14 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 A CONTRATADA deverá garantir durante um ano, a partir do “Termo de Recebimento dos Serviços”, todos os componentes, materiais e mão de obra a ela vinculada, sendo essa entendida como a aceitação ocorrida após a realização, com sucesso, dos testes de campo e envio dos relatórios.

14.2 Se durante o período de garantia, ocorrerem defeitos em equipamentos e materiais, sejam estes imputáveis ao fabricante, ou decorrerem de procedimentos inadequados quando da instalação, a CONTRATADA se obriga a remover, substituir, transportar, reinstalar e testar, sem ônus para a contratante, no todo ou em parte, as tubulações e materiais defeituosos ou que apresentarem sinais de envelhecimento prematuro;

14.3 A CONTRATADA deve possuir assistência técnica na região de São Paulo para atender as urgências de manutenção em caso de necessidade da unidade, no período de garantia.

15 MANUTENÇÃO CORRETIVA

15.1 Durante o período de garantia (12 meses) a CONTRATADA se compromete a fornecer assistência técnica sempre que solicitado, dentro do prazo máximo de 24 horas a partir da solicitação. Todas as despesas decorrentes dessa assistência correrão por conta da CONTRATADA.

15.2 Caso haja necessidade de efetuar manutenção corretiva, esta ficará a cargo da CONTRATADA incluindo peças de reposição e consumíveis.

15.3 Toda a limpeza, lubrificação, entre outros pertencentes à instalação, ficará a cargo da CONTRATADA pelo período da garantia.

15.4 Deverá ser executada em um período de até 12 horas após o chamado da unidade.

16 FATURAMENTO

16.1 O pagamento somente será efetuado após a conclusão dos serviços conforme descrito no item 04;

16.2 A Contratada deverá entregar a nota fiscal aos cuidados da Diretoria Administrativa da Unidade.

16.3 A unidade deverá encaminhar para o setor de Engenharia Hospitalar (AHM), através do Processo SEI, em até 05 (cinco) dias úteis, a nota fiscal e o Ateste de Recebimento conforme PORTARIA SMG nº 44/15, 10 de outubro de 2015 e a PORTARIA SF nº 159, de 27 de junho de 2017 mencionando a data de entrega da peça conforme descrito no item 4 para prosseguimento do processo de pagamento.

16.4 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 dias após o recebimento e conferência da documentação.

17 PRAZO

17.1 Os serviços deverão ser concluídos no prazo 05 (cinco) dias corridos, após a retirada da nota de empenho.

18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

18.1 Certidão de Registro da empresa e de seu responsável técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa compatível com o objeto da licitação, devendo, ainda, constar como responsável técnico da licitante 01 (um) Engenheiro.

18.2 Fornecer, no mínimo, 01 (uma) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, acervada pelo CREA (CAT), de serviços compatíveis com o objeto em referência, em nome do engenheiro responsável pelos serviços em pauta.

18.3 Atestado (s) de Capacidade Técnico-Operacional, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível com o objeto descrito no presente Termo de Referência, mencionando especificamente local e data onde efetivamente foram realizados os serviços.

18.4 Este (s) atestado (s) deverá (ão) conter, necessariamente, a especificação do tipo de obra, com indicações em capacidade térmica, dos trabalhos realizados e do prazo de execução.

18.5 Declaração de conhecimento das condições do local, mediante apresentação de atestado de vistoria técnica conforme modelo do **ANEXO I-A**, devidamente assinado pela Diretoria Administrativa da Unidade Hospitalar (OPCIONAL);

18.6 Declaração de não visita técnica - **ANEXO I-B (OBRIGATÓRIO)**;

18.7 Declaração de cumprimento às normas:

18.7.1 NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes/(CIPA)

18.7.2 NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual EPI's

18.7.3 NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

18.7.4 **NR-9** - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais

18.7.5 **NR-10** - Instalações e Serviços em Eletricidade

18.7.6 **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

18.7.7 **NR 35** - (trabalho em altura);

18.7.8 **ITs** – Corpo de Bombeiros de SP

19 VISTORIA

19.1 É recomendado que as EMPRESAS realizem a vistoria do local onde serão prestados os serviços de modo a não correr o risco de subestimar a sua proposta, no entanto a vistoria prévia é facultativa.

19.2 Caso a EMPRESA considere desnecessária a visita técnica, simplesmente deverá apresentar declaração de ciência das condições de infraestrutura da Unidade citada no item **20.5** desse Termo de Referência (**ANEXO I-B**).

19.3 Considerando que a vistoria e demais procedimentos daí decorrentes visa resguardar a empresa de possíveis falhas na elaboração da proposta, a Autarquia Hospitalar Municipal em hipótese alguma aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento da infraestrutura da Unidade cujos serviços serão prestados/realizados, salientando que a empresa vencedora assumirá todos os ônus dos serviços decorrentes.

19.4 Os prazos e procedimento para a realização da visita técnica, caso a EMPRESA opte por realizá-la, deverão ser agendados com a Diretoria Administrativa da unidade, conforme informado no item 03, dois dias antes do pregão.

19.5 O representante técnico da empresa deverá portar o CREA. Não será permitido que um mesmo preposto represente 02 (duas) ou mais empresas distintas. A Diretoria Administrativa da Unidade Hospitalar poderá oferecer o Atestado de Vistoria Técnica (**ANEXO I-A**), mas esse não será requisito para habilitação do licitante.

19.6 A empresa se compromete a manter sigilo sobre todas as informações a que teve acesso em decorrência da vistoria realizada e ao seu término lhe será assinado pela Diretoria Administrativa da unidade hospitalar o Comprovante de Vistoria.

20 PLANILHA DE PREÇOS

20.1 As empresas interessadas deverão preencher a planilha abaixo que será entregue junto à proposta orçamentária já incluindo todos os custos de execução dos serviços, tais como mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas e BDI pertinentes ao escopo deste Termo de Referência.

20.2 Todas as despesas com transporte dos equipamentos e peças, frete, seguro, etc., correrão por conta do fornecedor e devem estar inclusas na proposta orçamentária.

20.3 Quaisquer condições propostas pela CONTRATADA que não obedeçam com precisão às especificações aqui apresentadas ou as prescrições das normas relacionadas deverão ser explicitadas em item separado da sua proposta de fornecimento, sob pena de serem exigidas as características aqui descritas.

20.4 Na proposta orçamentária também deverá constar de forma clara, a descrição técnica completa do(s) serviços.

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRASNET	VALORES
01	49 pontos	Fornecimento de materiais, tubulações, bicos de gases e canoplas individuais, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.		
02	-	Prestação de serviços (mão de obra) para instalação do sistema de gases nas áreas especificadas conforme este Termo de referência.		
Valor Total Global				

21. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

O critério para julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** que atenda as especificações deste Termo de Referência.



**Franklin Jorge Peres Assaly
Engenharia Hospitalar
AHM**

ANEXO I-A

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

_____ representante do A.H.M, atesto que a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr(a). _____, CREA nº _____ devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, não cabendo alegações, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a referida prestação ou o cumprimento de todas as obrigações.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Nome/RF:
H. M. DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEA

Ciente:

Representante da Empresa
Telefone:

O Atestado de Vistoria não deverá ser emitido se o representante da empresa não for engenheiro ou técnico.

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será prestado o serviço FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA REDE DE GASES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEA, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no **Edital do Pregão** _____ e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

São Paulo, _____, de _____ de _____.

NOME

(RESPONSÁVEL TÉCNICO)

CPF nº:

RG nº:

CREA nº

ANEXO I - C

TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Processo:

Contratada:

Valor do Contrato: R\$ _____ (_____)

Data estabelecida na Ordem de Início: ____/____/____

Prazo de Execução: dias

Fiscal do Contrato: _____(nome e RF)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEIA.

A vistoria foi realizada no dia ____/____/____ com o acompanhamento do responsável técnico da contratada, CREA nº _____, Sr. _____ e Sr. _____ representante da unidade hospitalar, visando a verificação da conformidade da execução dos serviços em relação aos requisitos exigidos no Termo de Referência atendendo as especificações técnicas seguindo os seguintes procedimentos:

a) Prestações de serviços não apresentam vícios ou defeitos visuais em relação aos padrões exigidos em edital;

Obs.: Caso haja descumprimento contratual, favor informar abaixo:

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Representante da Empresa

Telefone:

Documento

Representante Unidade